



PORTARIA Nº 4907/PR/2020
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4950/2020](#))

Designa Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de João Pinheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de João Pinheiro, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 650](#), de 29 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0049851-78.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Maurício Pinto Filho para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de João Pinheiro.

Art. 2º Fica designado o Juiz de Direito Cleiton Luís Chiodi para exercer a função de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 4.035](#), de 27 de fevereiro de 2018.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020.

Desembargador **Gilson Soares Lemes**
Presidente